

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para Inscrição e Participação de Servidores no Simpósio Nacional de Licitações e Contratos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada e inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por fins de apoio técnico jurídico, em função das diversificações de processos jurídicos apresentados no dia/dia pelos contribuintes, que recorrem a esta Secretaria para solucioná-los, elevando o padrão de qualidade no desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Receita, visando ainda mais o aperfeiçoamento dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos por esta Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa : **D R DOS VALES EIRELLI - ME**. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 108.924,00 (Cento e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar de acordo com preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, de acordo com instrução normativa nº 17/2009-AGU.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

04.123.0092.2.039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

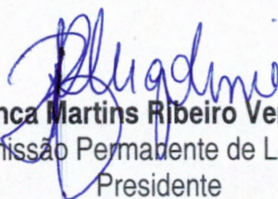
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação do **Município de BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a **D R DOS VALES EIRELLI - ME**, como contratada.

BARCARENA/PA, 25 de maio de 2015.


Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Presidente da CPL
Decreto nº 0345/2015-GPMB